



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



Protocolo n.: 159410/2017 Data: 29/03/2017 17:03

Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto: MINUTA  
Resumo: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI.

Setor : PRAD

Volume: 1 de 0



ASSUNTO/PROCESSO (Nº \_\_\_\_\_)

*Minuta de Resoluções  
CONSUNI  
Concessão de auxílio  
financeiro aos PTES para  
apostatas de prod. cienti-  
fica em eventos*

PARTES INTERESSADAS

*Pro-reitoria de Administração*

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. \_\_\_\_\_

DESTINO	DATA	



## MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova a criação e regulamenta a concessão de Auxílio Financeiro aos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para a apresentação de produção técnica-científica e cultural

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012 – CONCUR), e considerando a Lei Complementar 321/2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar e regulamentar a concessão de auxílio financeiro com a finalidade de apoiar a apresentação de produção técnico-científica e cultural de Profissionais Técnicos da Educação Superior em eventos nacionais ou internacionais, em todas as áreas de conhecimento de modo a divulgar os resultados das produções e contribuir para o desenvolvimento da carreira técnica na Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Poderão ser proponentes os Profissionais Técnicos de Ensino Superior - PTES do quadro efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso, cujos trabalhos tenham sido selecionados para apresentação em evento.

Parágrafo Único: Não se enquadram nesta resolução os Profissionais Técnicos afastados para qualificação contemplados com qualquer outra modalidade de auxílio financeiro pela Unemat.





**Art. 3º.** Para pleitear o auxílio financeiro para a apresentação de produção técnico- científica e cultural o interessado deverá possuir manifestação de aceite de apresentação em evento, podendo ser:

- a) Artigo
- b) Resumo
- c) Resumo expandido

**Art. 4º.** Serão concedidos na vigência do ano civil até 25 (vinte e cinco) auxílios para a apresentação de produção técnico-científica e cultural no valor de:

- I. R\$ 600,00 (seiscentos reais) para eventos realizados fora do município de lotação do servidor;
- II. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para eventos realizados fora do estado de Mato Grosso;
- III. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para eventos realizados fora do país;

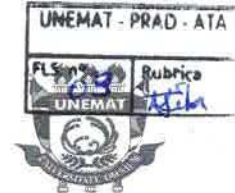
§1º. Não poderão ocorrer outras despesas de qualquer natureza para a Unemat com a concessão deste benefício, sob pena de glosa e apuração disciplinar.

§2º. No caso de apresentação de trabalho com mais de um autor, o auxílio poderá ser solicitado por um único autor.

**Art. 5º.** Cada Profissional Técnico terá direito ao recebimento de no máximo dois auxílios, em diferentes modalidades, anuais.

**Art. 6º.** Caberá à Pró-Reitoria de Administração receber o requerimento de auxílio, emitir parecer e encaminhar o processo ao setor competente para proceder ao pagamento do Auxílio, mantendo a publicidade dos auxílios já executados no período.

**Art. 7º.** Após o evento o servidor terá 10 (dez dias) para encaminhar a comprovação da apresentação de artigos científicos e/ou tecnológicos, sob pena de devolução do valor concedido, a ser descontado em folha de pagamento, ficando impedido de realizar novo pedido até a regularização do anterior.



**Art. 8º.** A Pró-Reitoria de Administração providenciará Instrução Normativa regulamentando o procedimento a ser adotado para o requerimento, concessão e prestação de contas.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, ..... de ..... de .....

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**

REITORA



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO Nº 019/2017	
ASSUNTO	Proposta de Resolução
PARTES INTERESSADAS	Universidade do Estado de Mato Grosso Pró-reitoria de Administração

### RESUMO:

Trata-se de minuta de resolução que estabelece a concessão de auxílio financeiro aos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Unemat para a apresentação de produção técnica ou científica em eventos

### ANÁLISE:

Trata-se de minuta de Resolução a ser encaminhada ao Conselho Universitário para apreciação quanto a criação de uma política de incentivo à produção técnica e científica dos Profissionais Técnicos da Educação Superior.

Nos últimos anos o quadro de profissionais com qualificação stricto sensu cresceu exponencialmente, como se visualiza no quadro abaixo:



Diante deste investimento realizado na política de qualificação do quadro técnico administrativo, essencial é a realização de tratativas institucionais com intuito reconhecer profissionalmente o servidor qualificado, de maneira a incentivar a continuidade de sua produção técnica e científica, contribuindo para o desenvolvimento da Unemat, bem como, paralelamente fomentando a permanência no quadro institucional.

Nesse sentido, a Lei de Carreira dos Servidores Técnicos (Lei Complementar 321/2008) prevê que a produção técnica e científica seja instrumento avaliativo no desempenho do servidor.

*Art. 46. Na elaboração do Instrumento de Avaliação de Desempenho das atividades dos PTES observar-se-ão, preferencialmente, os seguintes indicadores:*

...



*VIII – participação em eventos acadêmicos técnico-científicos e culturais, preferencialmente compreendendo a apresentação de trabalhos bem como realização de conferências, cursos ou atividades correlatas;*

Assim difícil é, tratar do desempenho técnico no que concerne a sua participação em eventos técnico-científicos e culturais sem uma devida política de incentivo a sua participação, como mecanismo de formação continuada.

Nos últimos anos, mesmo sem a institucionalização de política de incentivo à produção técnico-científica aos Profissionais Técnicos, a Pró-Reitoria de Administração recebeu vários pedidos de auxílio para que os servidores pudessem apresentar suas produções em eventos estaduais, nacionais e internacionais. A falta de previsão legal para a realização destes auxílios, fez com que os servidores custeassem suas despesas ou até mesmo, não apresentassem seus trabalhos, deixando assim a Unemat de estar presente em eventos importantes.

A implantação desta política de Auxílio a apresentação de produção técnica-científica ou cultural, produzirá impactos financeiros de baixo custo em contrapartida ao investimento feito no quadro profissional, que impulsionará:

- Realização de pesquisas técnico-científicas e culturais
- Produção Intelectual
- Estima Pessoal
- Valorização do servidor
- Divulgação da Unemat

Prevê-se pela minuta de Resolução a concessão de 25 auxílios anuais, com valores assim atribuídos:

- R\$ 600,00 para eventos realizados fora do município de lotação do servidor;
- R\$ 1.200,00 para eventos realizados fora do estado de Mato Grosso;
- R\$ 2.400,00 para eventos realizados fora do país;

Nesse sentido, estariam abarcados inicialmente os pedidos de auxílio, sob forma de edital contínuo de concessão, em conformidade com a política institucional de formação continuada dos servidores técnicos, realizada com a devida previsão orçamentária no Plano de Trabalho Anual e no Plano Plurianual da UJnemat, com os seguintes valores a serem previstos:





GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão legal quanto a necessidade de implementação de política que visem incentivar a produção técnico-científica e cultural dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Unemat, bem como, tal ação faz parte da execução do Plano de Formação Continuada previsto na Lei de Carreira (Lei Complementar 321/2008), manifestamos de modo **FAVORÁVEL** a minuta acostada ao processo, carecendo ainda de análise orçamentária e financeira para posterior encaminhamento ao CONSUNI.

Sendo o que cumpre, assinamos o presente.

Cáceres-MT, 07 de março de 2017.

**VALTER GUSTAVO DANZER**  
Pró-Reitor de Administração

Ofício nº 196/2017PRAD

Cáceres, 28 de março de 2017

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar o processo nº 159410/2017, referente à Minuta de Resolução, a ser apreciada no CONSUNI, de Criação e Concessão de Auxílio Financeiro aos Profissionais Técnicos da Educação Superior para apresentação de produção científica em eventos, para análise e parecer. Após, solicitamos o retorno à Pró-reitoria de Administração.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

  
ANA LÚCIA MATTIELLO MIRANDA  
Assessora Técnica Administrativa  
UNEMAT - MT  
Forma 196/2017

Sr.

Francisco Lledo dos Santos

MD. Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

UNEMAT - Sede Administrativa





PARECER Nº 004/2017

Cáceres, 05 de abril de 2017.

## **PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

### **ASSUNTO:**

MINUTA DA RESOLUÇÃO DO CONSUNI PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PETS APRESENTAREM PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA E CULTURAL.

Trata-se do processo nº 159410/2017 que visa institucionalizar a concessão de auxílio financeiro aos servidores Técnicos (PETS) do quadro funcional da UNEMAT para apresentarem produção técnica-científica e cultural em eventos em Mato Grosso, no Brasil e no Exterior.

O valor unitário dos auxílios variam entre R\$ 600,00 (dentro do Estado de Mato Grosso); R\$ 1.200,00 (Fora de Mato Grosso e dentro do Brasil); e R\$ 2.400,00 (no Exterior).

Considerando que serão ofertados até 25 (vinte e cinco) auxílios anuais, em homenagem ao Princípio da Prudência, Economicidade, Eficiência, e Moralidade, trabalharemos com o valor base de R\$ 2.400,00.

Assim, o custo total, ao ano, deste programa de incentivo e produção para a UNEMAT, poderá atingir R\$ 60.000,00. É fato que a implantação desta ação deve observar o Princípio Anterioridade Orçamentária, contudo, durante o decorrer do exercício poderão ser realizadas anulações de outras despesas, inclusas em ações não deficitárias, afim de contemplar o valor total dos auxílios ora previstos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SEDE ADMINISTRATIVA DE CÁCERES**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação**

---

**ANÁLISE:**

O custo dos auxílios para a UNEMAT é compatível com a execução orçamentária da Instituição, segundo expectativas de receita do seu PPA. Desta forma, manifestamos parecer favorável.

Ordenador de Despesas está ciente e de acordo

  
**ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**  
Ordenador de Despesas  
UNEMAT - Reitoria  
Portaria nº 566/2017

  
**FRANCISCO LINO DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação  
UNEMAT - PRPT  
Portaria 003/2017